**TERMO DE REFERÊNCIA nº 27/2025**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 2574/2025**

**ASSUNTO:** Aquisição de um aparelho de celular para o setor de Comunicação (item 4.9. do PCA 2024-2025).

**Unidade Solicitante**: Diretoria de Comunicação e Cerimonial

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: **R$ 3.918,60 (três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

**Elemento de despesa**: ficha nº 32 - 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente, subelemento nº 06 – aparelhos e equipamentos de comunicação.

**Tipo de ajuste**: Nota de Empenho

**Permitida Subcontratação**: Não.

1. **DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um aparelho celular.

* 1. **Quantificação:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Quantidade*** |
| 01 | **01 CELULAR IGUAL OU SUPERIOR**  Processador: 2,6 GHZ Octa-Core  Sistema Operacional: Android 14 ou superior Memória RAM: 12 GB + 12 GB Ram boost Armazenamento Total: 256 GB Informação de tela: Tela 6,7” Super HD (1220x2712) | HDR10+ | pOLED | 144Hz Tamanho da bateria: 4500 mAh Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luz Ambiente, Giroscópio, Bússola, Impressão Digital na tela, Desbloqueio Facial Entradas: USB-C Câmera Traseira: Câmera Principal: 50 MP| Lente 81,2°, | Abertura f/1,47 | OIS | Ultra Pixel, Câmera Ultrawide/M acro : 13 MP | Lente 120° |Abertura f/2,2 Câmera Teleobjetiva : 10 MP | Lente 35,4°, |Abertura f/2,0 |3x |OIS Zoom Digital: 10x, Zoom Óptico: 3X, Zoom Combinado: 30X, Flash: Sim | LED, Foco | Quad PDAF, Captura de vídeo: Ultra HD 4K (30 fps) | Full HD (60 fps) Recursos de Câmera: Estabilização Horizontal | Night Vision | Captura Dupla | Câmera Lenta | Scanner | Audio Zoom, Cabine de Fotos | Lente Tilt-shift | Exposição longa Câmera Frontal: Câmera Principal Frontal: 50 MP| Lente 89,3° | Abertura f/1,95 | Auto Foco, Captura de vídeo: Ultra HD 4K (30 fps) Bandas: 2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz, 3G – WCDMA, 850/900/1700/1900/2100 MHz, 4G - LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B12/B13/B17/B18/B19/B20/B26/B28/B32/B38/B39/B40/ B41/B42/B43/B48/B66 5G - (SA | NSA | DSS) - NR n1/n2/n3/n5/n7/n8/n20/n26/n28/n38/n40/n41/n66/n77/n78 NFC: Sim Cartão SIM: Nano SIM (4FF) | e-SIM / Entrada 1: Chip 1  Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax/Wi-Fi 6E | 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz Bluetooth: Bluetooth® 5.4 Radio FM: Não Serviços de Localização: GPS, AGPS, LTEPP, Glonass, Galileo, Beidou, QZSS Conteúdo da Caixa 01 Telefone 01 Kit de manuais 01 Cabo USB-C / USB-C 01 Carregador Turbo Power ™ 125 W 01 Ferramenta de remoção do chip Garantia/Meses: 12  **SEM CHIP**  **Modelo de referência: Smartphone Motorola Edge 50 Pro 5G** | 01 |

**Justificativa**: Aquisição para fins de renovação de tecnologia para disponibilizar postagens, notícias oficiais no Instagram, Whatsapp, Facebook da Câmara Municipal.

1. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
   1. **A contratada deverá:**
      1. Emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
      2. Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
      3. Não estar impedida de contratar com a Administração pública.
      4. Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
2. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**
   1. A entrega do objeto deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto, SP-306, 1001 - Res. Dona Margarida, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP 13451-902, mediante agendamento prévio junto ao setor requisitante, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).
   2. Os objetos devem ser fornecidos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.
3. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a entrega do produto e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
   2. Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.
   3. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
   2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
   3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 01 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**FERNANDO MIQUELOTO KAWAI**

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio

Responsável pela revisão do Termo de Referência

**RICARDO ALEXANDRE MARQUES**

Chefe do Setor de Informática